

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 -

85.740 - Pérola D'Oeste - PR

LEI Nº 31/91

DATA: 13 de dezembro de 1.991

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Depar tamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, com interveniência da Secretaria do Estado do Paraná, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Trans portes do Estado do Paraná, e dá outras providências:

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Departamento Estradas de Rodagem - DER com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná, para execução dos serviços de revestimento poliedrico, no trecho Conciolândia - Mundo Novo, com 8,60 Km de extensão.

Art. 2º. Para cobertura das despesas, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação própria. Os recursos a serem utili zados são os repassados pelo Estado/DER.

Art. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de novembro de mil novecentos e noventa e um, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e um.

Prefeito Municipal

PUBLICADO